

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ n.º 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023**

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A., companhia aberta com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.136/0001-06 ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de julho de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Prestação de esclarecimentos pela administração da Companhia sobre questões relevantes, devidamente pormenorizadas na respectiva justificava; e
- (ii) Nos termos do art. 120, da Lei nº. 6.404/76, a suspensão do exercício dos direitos políticos dos acionistas Bonsucex Holding S.A, Silvio Tini de Araújo, EWZ Brasil Fundo de Investimentos de Ações, EWZ Investments LLC, Demeter Fundo de Investimento em Ações, Demeter II Fundo de Investimento de Ações Investimento no Exterior, Gávea Macro Master Fundo de Investimento Multimercado, Gávea Macro Dólar Master Fundo de Investimento Multimercado, Gávea Macro II Master Fundo de Investimento Multimercado, Gávea Macro Plus Master Fundo de Investimento Multimercado e Bradseg GIF IV Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, em razão do descumprimento das obrigações legais consubstanciadas no dever de informar e no dever de lealdade, até que seja registrada a oferta pública de aquisição de saída do Novo Mercado requerida pelos Acionistas Controladores da TS Propriedades.

Esclarecimentos sobre a Assembleia

A Assembleia foi convocada a pedido do acionista ESH Theta Fundo de Investimento Multimercado, com fundamento na alínea "c" do parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A. A convocação da Assembleia nos termos solicitados não constitui nenhuma validação ou concordância de qualquer tipo da administração quanto à conveniência ou legalidade dos temas constantes da ordem do dia. A responsabilidade pela legalidade das matérias submetidas à ordem do dia e os possíveis prejuízos que delas puderem decorrer são de integral responsabilidade do referido acionista.

A Companhia recomenda a leitura atenta da Proposta da Administração, que contém os fundamentos do pedido, bem como a posição e recomendação da Administração acerca de tais pedidos.

Instruções para Participação

A Companhia realizará a AGEO de forma exclusivamente digital, por meio do Sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, sem a possibilidade de comparecimento físico.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na sua página de Relações com Investidores da Companhia (www.terrasantapa.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma Ten Meetings deverão se cadastrar exclusivamente pelo [link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=501F7E076AE2](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=501F7E076AE2) até o dia **24 de julho de 2023 (inclusive)**.

Consoante o artigo 126 da Lei das S.A., apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar por meio do *link* da plataforma vias digitalizadas dos seguintes documentos: (1) cópia autenticada de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar por meio do *link* da plataforma vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada de contrato ou estatuto social; e (2) cópia autenticada de ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia.

No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda por meio do *link* da plataforma vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada do último regulamento consolidado; (2) cópia autenticada da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) cópia autenticada da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento.

Os documentos dos acionistas domiciliados no exterior deverão ser apresentados de forma digital por meio do link da plataforma, devendo ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Nos termos do artigo 6, §3º da Resolução CVM 81, o depósito dos documentos necessários para participação na Assembleia deverá ser feito por meio do link da plataforma até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia **24 de julho de 2023**.

Boletim de Voto a Distância

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto através do boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o agente escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo mesmo, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; ou (3) diretamente à Companhia, de forma física ou digital, conforme orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do Boletim.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do Boletim publicados pela Companhia.

Caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas do Boletim e demais documentos necessários na sede da Companhia, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Em qualquer hipótese, esse prazo

não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do Boletim, qual seja, **19 de julho de 2023**.

Informações Gerais: Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede Companhia, no seu website de Relações com Investidores (www.terrasantapa.com.br) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo/SP, 23 de junho de 2023.

Silvio Tini de Araújo
Presidente do Conselho de Administração